



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

52
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 96/2018.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 96/2018, instituir no Município de Caçapava o Programa de Gestão de sistema de Iluminação Pública (Ilumina Caçapava), nos termos do Artigo 149 – A da Constituição Federal, e dá outras providências.

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de Novembro de 2018.


Marcelo Prado
Membro e Relator

Glaucio Spinelli Jannuzzi
Presidente


Elisabete Natali Alvarenga
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000